



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº 248, de 08 de abril de 2025**

---

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

---

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observados o item 12 do **Edital nº. 343/2024, alterado pela Portaria nº. 037/2025**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/12/2024 e 29/01/2025, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4165.2024.0023258-58,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DIVULGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda, Edital nº 343/2024 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, de acordo com os Anexos I e II, com os nomes dos candidatos aprovados, por função, por *campus* e em ordem de classificação, observando a modalidade escolhida (ampla concorrência, vagas reservadas para população negra e vagas reservadas para pessoas com deficiência).

**Art. 2º** O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado final poderá interpor recurso, no período **da 0h00min do dia 10/04/2025 até as 23h59min do dia 11/04/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, que deverá ser realizado através do acesso à sua área restrita, disponível no endereço eletrônico ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), em conformidade com o subitem 16.3 do Edital nº. 343/2024, alterado pela Portaria nº. 037/2025.

**Art. 3º** Os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras deverão se submeter, previamente, aos procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação, estabelecida no item 3 do Edital nº 343/2024, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada no ato de inscrição.

**Art. 4º** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda, observando-se as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e de acordo com a disponibilidade financeira, após cumprimento dos procedimentos de provimento de funções temporárias nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Bahia, observando o item 17 do Edital nº 343/2024.

**Art. 5º** O candidato poderá ser convocado para trabalhar em qualquer turno, de acordo com as necessidades da Universidade.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**